



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO
Praça Júlio de Castilhos, s/nº Centro –
Viamão/RS CEP 94410-050 Fone 3485-4900

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 0478/2025

1. OBJETO

- 1.1. Formação de ata de registro para aquisição de materiais de papel A4 branco, papel vergê e bobinas para relógio ponto, de acordo com o disposto nos DFDs, neste ETP e no futuro Termo de Referência.

2. ÁREA REQUISITANTE

- 2.1. O Setor de Almoxarifado da Câmara Municipal de Viamão, por meio do Documento de Formalização de Demanda 072/2025 e a Secretaria desta Câmara por meio do Documento de Formalização de Demanda 095/2025.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Os materiais (papel A4 branco, papel vergê e bobinas para relógio ponto) são necessários para a Câmara Municipal de Viamão, tendo em vista a necessidade de reposição do estoque e a manutenção dos trabalhos administrativos operacionais e rotineiros nos setores e gabinetes. A aquisição destes itens visa promover a continuidade dos serviços, uma vez que a interrupção das atividades por falta de materiais poderia comprometer o andamento das atividades desta Casa.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- 4.1. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual original da Câmara Municipal de Viamão.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

- 5.1. Considerando o objeto a ser licitado, encontram-se as seguintes alternativas no mercado:

5.1.1. Papel de Origem Nativa - Características:

5.1.1.1. Matéria-prima: Fibras de árvores provenientes de florestas naturais/primárias;

5.1.1.2. Impacto ambiental: Desmatamento e perda da biodiversidade. Destruição de ecossistemas complexos, habitats de fauna e flora, e liberação de grandes volumes de carbono armazenado no solo e na vegetação, contribuindo diretamente para o aquecimento global.

5.1.1.3. Reciclabilidade: Excelente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO
Praça Júlio de Castilhos, s/nº Centro –
Viamão/RS CEP 94410-050 Fone 3485-4900

5.1.1.4. Sustentabilidade: Não sustentável.

5.1.2. Papel de Reflorestamento - Características:

5.1.2.1. Matéria-prima: Fibras de celulose novas provenientes de florestas plantadas

5.1.2.2. Impactos Ambientais: Reduz a pressão sobre florestas nativas.

5.1.2.3. Reciclabilidade: Excelente

5.1.2.4. Sustentabilidade: Sustentável

5.1.2.5. Alto Consumo de Recursos: O processo de produção da celulose virgem (cozimento e branqueamento) exige grande quantidade de água e energia.

5.1.3. Papel Reciclado - Características:

5.1.3.1. Matéria-prima: Fibras de papéis já usados

5.1.3.2. Impactos Ambientais: Maior benefício ecológico

5.1.3.3. Reciclabilidade: Limitada

5.1.3.4. Sustentabilidade: Sustentável

5.1.3.5. Qualidade: Inferior, pois as fibras curtas resultam em menor resistência, durabilidade e textura, e pode haver variações na cor e na brancura.

5.1.3.6. Restrição de Uso: Não é ideal para documentos que exigem longa vida útil

5.1.3.7. Processo de Destintagem: A remoção de tinta (desvantagem) exige produtos químicos, e o lodo resultante precisa de destinação adequada.

5.2. Análise da solução:

5.2.1. Após o sopesamento das alternativas, descarta-se de plano o papel de origem de floresta nativa, tendo em vista os impactos ambientais causados. A respeito das alternativas restantes, ambos possuem vantagens e desvantagens ecológicas significativas, restando observar a finalidade da aquisição dos papéis, os quais são para a impressão de documentos administrativos, os quais necessitam uma vida útil longa, restando a melhor solução a aquisição de papéis de celulose de origem de florestas reflorestadas.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O objeto do presente ETP é a eventual aquisição de papel A4 branco, papel vergê e bobinas para ponto, conforme especificações constantes no item 6.6 deste ETP, com garantia de procedência, assegurando desempenho mínimo compatível com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO
Praça Júlio de Castilhos, s/nº Centro –
Viamão/RS CEP 94410-050 Fone 3485-4900

as aplicações utilizadas pela Câmara Municipal de Viamão. Deve ser considerado no estudo um método que assegure a renovação dos materiais de consumo com base em mecanismos quantitativos e qualitativos que garantam sua renovação periódica e compatibilidade com as demandas institucionais.

- 6.2. Visando atender à demanda dos setores da Câmara Municipal de Viamão, é necessária a contratação, por meio de licitação, para fornecimento de papel A4 branco, papel vergê e bobinas para ponto, conforme as especificações dispostas no item 6.6. A contratada deverá atuar na área específica.
- 6.3. A exigência de produto de qualidade é fundamental para assegurar que os serviços realizados atendam aos padrões adequados para uma experiência satisfatória durante o uso do objeto em destaque.
- 6.4. Entregar os itens livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias.
- 6.5. Dar plena garantia sobre a qualidade e condições de entrega dos itens, substituindo produtos defeituosos ou avariados quando necessário.

6.6. Especificações:

ANEXO I						
ITEM	CÓDIGO	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	461889	PAPEL A4 branco, alcalino, gramatura 75g/m², 210mm x 297mm, acondicionados em embalagem anti mofo, contendo 500 folhas por pacote.	UNITÁRIO	2000	R\$ 26,08	R\$ 52.153,33
2	622712	PAPEL Vergê, gramatura 180g/m², na cor branca, medindo 210mm x 297mm, acondicionados em pacotes contendo 50 folhas por pacotes.	UNITÁRIO	300	R\$ 15,13	R\$ 4.540,00
3	448048	Bobina Térmica - comprimento 300cm x 57cm - relógio ponto	UNITÁRIO	24	R\$ 27,67	R\$ 664,08
ESTIMATIVA TOTAL						R\$ 57.357,41



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO
Praça Júlio de Castilhos, s/nº Centro –
Viamão/RS CEP 94410-050 Fone 3485-4900

- 6.6.1. Não serão aceitas propostas com quantidade inferior ao total estimado no futuro Termo de Referência.
- 6.6.2. Os códigos apresentados referente ao CATMAT são apenas para referência, devendo o licitante ater-se às descrições dispostas no futuro Termo de Referência
- 6.6.3. A indicação tem caráter estritamente referencial, nos termos do art. 41, inciso I, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, sendo admitida a apresentação de propostas com equipamentos de qualidade e funcionalidade equivalentes, nos moldes do art. 42 da mesma norma.

6.7. Local de entrega

- 6.7.1. A entrega será realizada no Prédio Sede da Câmara Municipal de Viamão, localizada na rua Luis Rosseti, nº 327, Centro de Viamão/RS, o qual deverá ocorrer preponderantemente, no setor de almoxarifado, em dias úteis, no horário das 8h00 às 18h.

6.8. Do prazo de entrega do objeto

- 6.8.1. O prazo para entrega do objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é de 10 (dias) dias úteis, a contar do recebimento pela CONTRATADA, da nota de empenho/ordem de compra ou ordem de recebimento.
- 6.8.2. Todos os custos relacionados ao transporte e à entrega ocorrerão por conta da CONTRATADA;

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- 7.1. O quantitativo estimado para a contratação pretendida, é a aquisição de 200 (duzentas) caixas com 10 (dez) fardos de 500 (quinhentas) folhas A4, 300 (trezentos) pacotes de papel vergê com 50 (cinquenta) folhas cada e 24 (vinte e quatro) rolos de bobinas térmicas para ponto de comprimento 300cm x 57cm, conforme as descrições dispostas no item 6.6. deste ETP.
- 7.2. Essas quantidades foram definidas considerando as contratações anteriormente, bem como o consumo realizado durante o ano de 2025.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Estima-se para a contratação almejada, utilizando pesquisa de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, Painel de Preços, por meio de contratações já realizadas e com o objeto similar ao do presente Processo Licitatório, os quais podem ser conferidos nos orçamentos anexados no Processo Administrativo e na tabela disponível no item 6.5 e pormenorizado abaixo, restando



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO
Praça Júlio de Castilhos, s/nº Centro –
Viamão/RS CEP 94410-050 Fone 3485-4900

o valor de **R\$ R\$ 57.357,41** (cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos).

ITEM 01 - PAPEL A4						
PESQUISA	DATA	ÓRGÃO	ID CONTRATAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	29/09/2025	MUNICÍPIO DE ESPERANÇA DO SUL/RS	01613464000136-1-000110/2025	2000	R\$ 21,80	R\$ 43.600,00
2	03/11/2025	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO - CURITIBA/PR	76416908000142-1-000095/2025	2000	R\$ 22,90	R\$ 45.800,00
3	23/10/2025	MUNICÍPIO DE RIO DO SUL/SC - PREFEITURA	83102574000106-1-000342/2025	2000	R\$ 19,89	R\$ 39.780,00
4	04/11/2025	Kalunga		2000	R\$ 32,90	R\$ 65.800,00
5	04/11/2025	Amazon		2000	R\$ 28,99	R\$ 57.980,00
6	04/11/2025	Casa do Papel		2000	R\$ 29,98	R\$ 59.960,00
					VALOR MÉDIO	R\$ 26,08
					VALOR TOTAL	R\$ 52.153,33
ITEM 02 - PAPEL VERGÊ						
PESQUISA	DATA	ÓRGÃO	ID CONTRATAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	09/10/2025	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura - Presidente Getúlio/SC	83102434000120-1-000163/2025	300	R\$ 16,00	R\$ 4.800,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO
Praça Júlio de Castilhos, s/nº Centro –
Viamão/RS CEP 94410-050 Fone 3485-4900

2	28/08/2025	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SC UDESC	83891283000136-1-00 0768/2025	300	R\$ 8,84	R\$ 2.652,00
3	09/05/2025	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA/PR	76995455000156-1-00 0054/2025	300	R\$ 9,98	R\$ 2.994,00
4	04/11/2025	Amazon		300	R\$ 17,00	R\$ 5.100,00
5	04/11/2025	Casa do Papel		300	R\$ 21,98	R\$ 6.594,00
6	04/11/2025	Atacado São Paulo		300	R\$ 17,00	R\$ 5.100,00
					VALOR MÉDIO	R\$ 15,13
					VALOR TOTAL	R\$ 4.540,00

ITEM 03 - BOBINA TÉRMICA						
PESQUISA	DATA	ÓRGÃO	ID CONTRATAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	06/10/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA - RS	90256660000120-1-000051/2025	24	R\$ 21,00	R\$ 504,00
2	09/10/2025	MUNICÍPIO DE GUARACIABA/SC	82821216000182-1-000343/2025	24	R\$ 27,95	R\$ 670,80
3	03/10/2025	CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 7A REGIAO - Porto Alegre/RS	03230787000176-1-000073/2025	24	R\$ 33,16	R\$ 795,84
4	04/11/2025	Kalunga		24	R\$ 25,90	R\$ 621,60
5	04/11/2025	Joy Informática		24	R\$ 25,02	R\$ 600,48
6	04/11/2025	Gimba.com		24	R\$ 32,99	R\$ 791,76
					VALOR MÉDIO	R\$ 27,67



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO
Praça Júlio de Castilhos, s/nº Centro –
Viamão/RS CEP 94410-050 Fone 3485-4900

					VALOR TOTAL	R\$ 664,08
					ESTIMATIVA TOTAL	R\$ 57.357,41

8.2. O critério empregado para o cálculo foi a média aritmética dos valores encontrados.

8.3. Estimativa referente ao Papel A4:

8.3.1. Foi realizada pesquisa de preço no Portal Nacional de Compras Públicas e em sítios eletrônicos reconhecidos nacionalmente.

8.3.2. Região aplicada: Sul (Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná).

8.4. Estimativa referente ao Papel vergê:

8.4.1. Foi realizada pesquisa de preço no Portal Nacional de Compras Públicas e em sítios eletrônicos reconhecidos nacionalmente.

8.4.2. Região aplicada: Sul (Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná)

8.5. Estimativa referente às Bobinas térmicas para relógio ponto:

8.5.1. Foi realizada pesquisa de preço no Portal Nacional de Compras Públicas e em sítios eletrônicos reconhecidos nacionalmente.

8.5.2. Região aplicada: Sul (Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná).

8.6. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. A solução proposta é a aquisição de 200 (duzentas) caixas com 10 (dez) fardos de 500 (quinhentas) folhas A4, 300 (trezentos) pacotes de papel vergê com 50 (cinquenta) folhas cada e 24 (vinte e quatro) rolos de bobina térmica para ponto com comprimento de 300 cm x 57 cm, conforme as descrições dispostas no item 6.6 do presente Estudo Técnico Preliminar.

9.2. A contratada deverá manter a garantia mínima dos produtos ofertados pelo período de 12 meses, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar à Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem.

9.3. Desse modo, **recomenda-se** a contratação de empresa especializada para eventual aquisição dos materiais por meio de ata de registro de preço, conforme descrito no futuro Termo de Referência, Edital e anexos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO
Praça Júlio de Castilhos, s/nº Centro –
Viamão/RS CEP 94410-050 Fone 3485-4900

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso;
- 10.2. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado;
- 10.3. Em vista disto, o princípio do parcelamento **deverá ser aplicado** à presente contratação, tendo em vista que eventual não divisão do objeto geraria perda de economia de escala.

11. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS

- 11.1. Recomenda-se, por meio do presente Estudo Técnico Preliminar, para a seleção da melhor proposta, a realização da modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo o critério de julgamento de proposta seja por meio do **MENOR PREÇO**, por meio do procedimento auxiliar do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, em conformidade com os princípios legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

- 12.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para esta Casa Legislativa;
- 12.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição e ainda evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato;
- 12.3. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- 13.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO
Praça Júlio de Castilhos, s/nº Centro –
Viamão/RS CEP 94410-050 Fone 3485-4900

- 13.2. A Câmara Municipal de Viamão, após assinatura do contrato, indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato;
- 13.3. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:
- a) solicitação de autorização da Presidência;
 - b) elaboração da análise de risco;
 - c) elaboração da estimativa de despesa;
 - d) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
 - e) elaboração do Termo de Referência;
 - f) elaboração de minuta do edital;
 - g) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
 - h) elaboração de minuta do contrato;
 - i) encaminhamento do processo para análise jurídica;
 - j) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
 - k) publicação e divulgação do edital e anexos;
 - l) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
 - m) realização do certame, com suas respectivas etapas;
 - n) realização de empenho;
 - o) assinatura e publicação do contrato, e
 - p) nomeação de fiscal de contrato

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 14.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização do serviço pode ser suprido apenas com a contratação ora proposta.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO
Praça Júlio de Castilhos, s/nº Centro –
Viamão/RS CEP 94410-050 Fone 3485-4900

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 1.1. Dada a natureza do objeto, conclui-se que o processo de aquisição de 200 (duzentas) caixas com 10 (dez) fardos de 500 (quinhentas) folhas A4, 300 (trezentos) pacotes de papel vergê com 50 (cinquenta) folhas cada e de 24 (vinte e quatro) rolos de bobina térmica para ponto envolve vários impactos ambientais. A produção de papel requer vastas quantidades de madeira, o que pode levar ao desmatamento, a fabricação envolve processos industriais que geram emissões de CO₂, contribuindo para o aquecimento global, e o descarte de resíduos sólidos e produtos químicos usados no processo industrial podem contaminar solos e águas. A conscientização e o compromisso de indivíduos, empresas e governos são essenciais para promover um uso mais sustentável dos recursos naturais. Além disso, o tratamento adequado de efluentes líquidos e sólidos para reduzir a poluição e a utilização de papel de fontes certificadas pelo FSC (Forest Stewardship Council) ou outras certificações de manejo florestal sustentável é recomendado.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

- 16.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Diante do exposto, solicito a autorização da autoridade competente para prosseguimento do presente processo.

Viamão, 18de novembro de 2025.

JULIANO GOULART MORDINI
Agente Parlamentar

LAURA SZARKO
Agente Parlamentar



**CÂMARA DE VEREADORES DE
VIAMÃO**

PRAÇA JÚLIO CASTILHOS - 94470-971
00.550.694/0001-30 - (51) 3485-4900

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (5922100F) no site:
https://citta.click/KVtSSSm_

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Protocolo 012808 de 18/11/2025 14:10:40

Documento
000044 / 2025

Processo
-

Autenticação



5922100F

Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: JULIANO GOULART MORDINI

CPF: 042***.***92

Assinado em: 18/11/2025 14:08:02

Local: IP: 177.67.34.200 Geolocalização: -30.09948, -51.042335

Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: LAURA CATARINE SZARKO PADILHA

CPF: 044***.***80

Assinado em: 18/11/2025 14:10:33

Local: IP: 177.67.34.200

Hash do documento (SHA-256): ac9ce04eeede91e97fb715eec9c5529f16d73f8496992cc3bd508848bf25d25a

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.